

RESOLUÇÃO Nº 402/94

"Referenda os convênios 542/93, 1123/93, 1172/93, 2702/93, s/nº e 428/94.

A Câmara Municipal de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no art.39, inciso XIV da Lei Orgânica Municipal, aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art.1º - Ficam referendados os convênios de nºs: 542/93 firmado entre a Prefeitura Municipal e a Secretaria de Estado de Assuntos Municipais; 1123/93 - Aditivo ao convênio nº 542/93; 1172/93 firmado entre a Prefeitura Municipal e a Secretaria de Estado de Assuntos Municipais; 2702/93 firmado entre a Prefeitura Municipal e a Secretaria de Estado da Saúde; S/nº firmado entre a Prefeitura Municipal e a Secretaria de Estado da Educação; e 00428/94 firmado entre a Prefeitura Municipal e a Secretaria de Estado da Educação.

Art.2º - As mesmas prestações de contas fornecidas às Secretarias pela Prefeitura Municipal, deverão ser enviadas à Câmara.

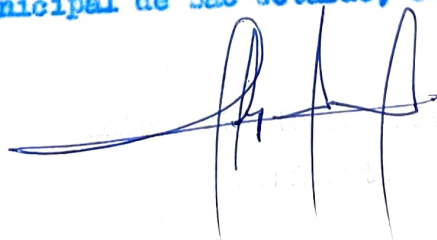
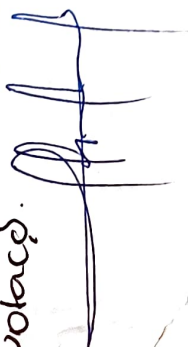
Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, re-
mandamos, portanto, a quem o conhecimento e a execução dessa Resolução pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Câmara Municipal de São Gotardo, em 15 de Março de 1994.

APROVADO em 15-03-94

uníco- dcaud e
votacô.



Anna Rodriqz